



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 20 de dezembro de 2017.

Ofício DA nº 572/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 165/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 165/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.651,17 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 165/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.651,17 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura visa reforçar junto ao Orçamento Municipal, em complementação ao Projeto de Lei nº 161/2017 do Poder Executivo e nº 193/2017 do Poder Legislativo, dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento, encargos e demais obrigações, relativa aos servidores da referida Secretaria, custeadas pelo FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento Básico e Valorização dos Profissionais de Educação, a qual deverá ocorrer ainda neste mês de dezembro de 2017.

Ressaltamos a importância e urgência desta medida, bem como a análise e apreciação do presente projeto de lei ainda neste exercício, a fim de que possa ser operacionalizada e paga a folha de pagamento ainda no mês de dezembro de 2017, uma vez que há dinheiro em caixa, porém, não há saldo suficiente na dotação orçamentária destinada para folha de pagamento dos servidores.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações advindas da reserva de contingência provisionadas dentro do próprio Instituto, cuja transposição não afetará o equilíbrio orçamentário do ASSISPREV.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 165/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
PROJETO DE LEI Nº 165/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 341.651,17 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 0 | | | |
| 2 | | PODER EXECUTIVO | |
| 0 | | | |
| 2 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 0 | | | |
| 2 06 07 | | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. | |
| 12.361.0017.2498.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60% | |
| 498 | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 181.926,58 |
| 12.365.0017.2503.0000 | | EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTER | |
| 585 | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | <u>159.724,59</u> |
| | | Total..... R\$ | 341.651,17 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|---|-------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 07 | | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. | |
| 12.361.0017.2498.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60% | |
| 50 | | | |
| 0 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 41.651,17 |
| 50 | | | |
| 1 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | <u>300.000,00</u> |
| | | Total..... R\$ | 341.651,17 |

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

